

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Aprovado em Votação Única

PROJETO DE LEI N. 11 DE 06 de Dezembro DE 2023.

Em 15 / 02/2024

"CRIA, NO ÂMBITO DO MUMITIPIO DE FERREIROS-PE, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DA ESTRUTURA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FIXANDO OS VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação da Câmara de Vereadores do Município de Ferreiros-PE o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1° Fica criado, no âmbito do Município de Ferreiros-PE, o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Financeiro (01 vaga) integrante da estrutura interna da respectiva Secretaria Municipal de Finanças, cujos vencimentos, símbolos e atribuições são fixados de conformidade com o disposto no Anexo "A", que faz parte integrante desta Lei.
- Art. 2° As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no atual orçamento e nos orçamentos futuros.
- **Art. 3°** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ferreiros - PE, 06 de Dezembro de 2023.

Inclue-se na ordem de dia presente Sessão

Em 15102 12024

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Ferreiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

## **ANEXO A**

Cargo: DIRETOR FINANCEIRO - (01 vaga)

| Símbolo | Vencimentos  | Tipo de<br>Nomeação   | Atribuições   |
|---------|--------------|---|---|
|         |              |   |   |
| CCDF    | R\$ 3.000,00 | Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo (cargo comissionado) | Secretaria de Finanças): receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar tarefas afins, relacionadas ao Município; |

